

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17435/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E LAR DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SAQUAREMA - LACES.

O **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede à Rua Coronel Madureira, nº 77, Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28990-000, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr.^a Daniele Borges dos Santos Vignoli, portador da Carteira de Identidade nº 120687694, e inscrita no CPF sob nº 102.016.957-58 e **LAR DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SAQUAREMA - LACES**, com sede na Av. Saquarema, nº 3545, Porto da Roça, no Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.990-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.665/0001-76, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por sua Diretora Presidente, DAYSE BRASIL OLIVEIRA VIEIRA, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 04434601-3, e inscrita no CPF sob nº 519.732.197-00, doravante, em conjunto, denominadas **PARTES**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17435/2018**, regido por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, entendem-se como integrantes deste, em especial, pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o cronograma do Plano de Trabalho anexo ao presente, tendo seu termo final em 31 de dezembro de 2022.

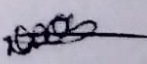
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019** é de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), pagos na forma do cronograma de desembolso a ser expedido pelo administrador público, de acordo com o plano de trabalho e ratificado pelo dirigente da OSC.

Parágrafo Único – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição pública determinada pela administração pública, na forma do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao objeto do presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO** correrão por conta dos recursos P.T. 08.244.0038.2.046.000, N.D. 3.3.50.43.01.00.00, F.R. 1002 IMP/TRANSF relativos ao exercício de 2022.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2019 referente ao Processo Administrativo nº 17435/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, mas para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Saquarema/RJ, ____ de ____ de ____.

DANIELE BORGES DOS SANTOS VIGNOLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Dayse Brasil Oliveira Vieira
DAYSE BRASIL OLIVEIRA VIEIRA
RESPONSÁVEL
LAR DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SAQUAREMA - LACES

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: